

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 940 /2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), discriminado por seu elemento de despesa, conforme segue:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL
Unid. Orçam.:001 – Secretaria de Esporte e Lazer
Função27 – Desporto e Lazer
SubFunção812 – Desporto Comunitário
Programa
Proj. / Ativ.:
Elem. Despesa 31.90.04 – Contratação p/ Tempo Determinado R\$ 34.000,00

Art. 2° - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1°, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de Março de 2010.

VANO JOSÉ BATISTA Prefeito Municipal

